



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Fone: (084) 3356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN



LEI MUNICIPAL Nº 434/2013 Doutor Severiano/RN, 09 de dezembro de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a Alienar Bens Móveis que menciona e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei para que seja discutido e votado por esta Câmara Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a Alienar, na forma da Lei, os seguintes bens móveis:

I – Veículo automotor tipo Micro-ônibus Peugeot/Boxer M330M, cor Branca, placa MYS0933, RENAVAL 960458360, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

II – Veículo automotor tipo Automóvel Fiat Uno, cor Branca, placa NNM9152, RENAVAL 200808869, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

III – Veículo automotor tipo Automóvel Fiat Uno, cor Branca, placa NNN0042, RENAVAL 200808168, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal;

IV – Veículo automotor tipo Automóvel Fiat Uno, cor Branca, placa NNM9942, RENAVAL 200807501, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (PSF);

V – Veículo automotor tipo Ônibus Mercedes-Bens/0362, cor Branca, placa MXO1873, RENAVAL 178073571, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

VI – Veículo automotor tipo Motocicleta Honda XR200R, cor Branca, placa MZM2893, RENAVAL 714475645, lotado na Secretaria Municipal de Obras;

VII – Veículo automotor tipo Motocicleta Sundown STX200, cor Preta, placa MYS3412, RENAVAL 955766010, lotado na Secretaria Municipal de Obras;

VIII – Veículo automotor tipo Motocicleta Honda XR200, cor Branca, placa MZM2893, RENAVAL 714475645, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

IX – Veículo automotor tipo Motocicleta Sundown Hunter 125, cor Prata, placa MYS3382, RENAVAL 955765676, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - O montante arrecadado com a alienação dos bens será usado na compra de 02 (dois) Fiat e 01 (uma) Ducato, que farão parte da frota da Secretaria Municipal de Saúde, o saldo dessa alienação será aplicado exclusivamente nas ações de atendimento



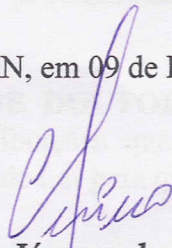
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Fone: (084) 3356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN



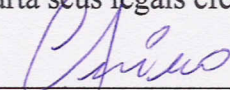
do Hospital Maternidade. Comprometendo-se o Executivo a enviar ao Poder Legislativo cópia das despesas pagas com o dinheiro da alienação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano/RN, em 09 de Dezembro de 2013


Carlos Alberto Jácome de Aquino
Prefeito Municipal

Nesta data, 09 de dezembro de 2013, Eu, Carlos Alberto Jácome de Aquino, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.


Carlos Alberto Jácome de Aquino
Prefeito Municipal